



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 046/2023

**Súmula:** *Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, senhor **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, usando de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado inservível ao Município, conforme Parecer nº 002/2023, emitido pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, em 09 de maio de 2023, o seguinte bem móvel, para efeito de alienação:

01 – Caminhão Volkswagen 11.130, Diesel, branco, 1986/1986, chassi V031517, RENAVAM 520018753, placa AJS-6247.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,**  
ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2023.

  
**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**

*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8980  
Página nº: TRIB –B6  
Data de: 10/05/2023